



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÓPOLIS**

LEI Nº. 882/2019
De 28 de agosto de 2019

“Dispõe sobre denominação do Posto de Saúde do Povoado Serrinha, o qual fica denominado Posto de Saúde Manuel Martins de Souza e dá outras providências”.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e o Presidente da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Posto de Saúde Manuel Martins de Souza o posto de saúde do Povoado Serrinha.

Art. 2º Caberá ao poder Executivo comunicar a todos os órgãos necessários sobre a denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ribeirópolis/SE,
28 de agosto de 2019.**


Edvaldo da Costa Andrade
Presidente

Certifico para os devidos fins, ter publicado a presente Lei, mediante afixação no mural em local visível ao público, para que possa produzir seus efeitos legais.

Ribeirópolis/SE, 28 de agosto de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
Gessica Silva Nascimento
Chefe de Tesouraria

Iniciativa do Vereador **Edvaldo da Costa Andrade**